

CRUZEIRO DO SUL EDUCACIONAL S.A.

CNPJ 62.984.091/0001-02

NIRE 35.300.418.000

Companhia Aberta

FATO RELEVANTE

A **CRUZEIRO DO SUL EDUCACIONAL S.A.** ("Companhia") (CSED3), em atendimento ao disposto na Resolução CVM 44 e na Lei 6.404/76, comunica aos seus acionistas e ao mercado em geral que, nesta data, o seu Conselho de Administração aprovou a 5ª (quinta) emissão de debêntures não conversíveis em ações, da espécie quirografária, com garantia fidejussória, em série única, da sua controlada ACEF S.A., sociedade da qual a Companhia possui mais de 99,99% do capital. A emissão será composta por 300.000 (trezentas mil) debêntures, com valor nominal unitário de R\$ 1.000,00 (um mil reais), totalizando o montante de R\$ 300.000.000,00 (trezentos milhões de reais) na data de emissão, sobre as quais incidirão juros remuneratórios correspondentes a 100% da Taxa DI + 1,35% ao ano, e que serão objeto de distribuição pública, sob rito de registro automático, nos termos da Resolução CVM 160 ("Debêntures"). O Conselho de Administração da Companhia aprovou ainda a prestação de fiança pela Companhia em garantia das Debêntures, com renúncia expressa aos benefícios de ordem, direitos e faculdades de exoneração de qualquer natureza previstos nos artigos 333, parágrafo único, 364, 366, 368, 821, 827, 834, 835, 837, 838 e 839 da Lei nº 10.406/02, e nos artigos 130, inciso II e 794 da Lei nº 13.105/15.

A ata da Reunião do Conselho de Administração da Companhia que aprovou as matérias acima e o Instrumento Particular de Escritura das Debêntures, contendo os seus termos e condições, serão disponibilizados na sede da Companhia e nos sites da CVM (<http://www.cvm.gov.br>), da B3 (<https://www.b3.com.br>) e da Companhia (<http://ri.cruzeirodosuleducacional.com.br>).

São Paulo, 19 de junho de 2024.

Luis Felipe Silva Bresaola

Diretor de Relações com Investidores